



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

58

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2202 de 02 de março de 1995.

DELEGA PODERES AO DIRETOR DA DIVISÃO DE FINANÇAS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA;

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no artigo 67. Parágrafo Único, da Lei Orgânica deste Município:

D E C R E T O :

ARTIGO 1º - Ficam delegados poderes ao Diretor da Divisão de Finanças, para o fim de promover parcelamento de débitos decorrentes de dívida ativa, em até 10 (dez) parcelas, nos termos do art. 150 do Código Tributário Municipal, podendo para tanto firmar termo de compromisso e praticar os demais atos necessários.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 02 de março de 1995.

O PREFEITO


LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


OERSON ZANOLLA
Diretor da Secretaria do Gabinete.